



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

DECRETO N. ° 2.923 DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre funcionamento nas repartições públicas no dia em que especifica, e dá outras providências.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica **DECLARADO FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 29 e 30 de julho (quinta-feira e sexta-feira), em razão do feriado dos 63 anos de Emancipação Política do Município de Cristais Paulista, que será no dia 28(vinte e oito) de julho (quarta-feira).

Art. 2º - Excetua-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho não podem sofrer interrupções nas suas atividades, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população, sendo Departamento de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



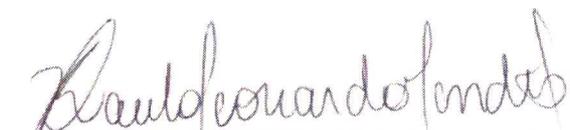
PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Urbanos e o Departamento de Saúde (o Departamento de Saúde atendera da seguinte forma: dia 28/07 não funcionara, o ESF 1 e 2, Centro Odontológico, Secretaria, Centro COVID e Clinica de Vacina; nos dias 29 e 30/07 voltam a funcionar o Centro COVID e Clinica de Vacina; o CREIA não funcionara nos dias 28,29 e 30/07).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 19 de julho de 2021.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL